

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 035, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, no uso de suas atribuições, convoca a candidata inscrita no Processo Seletivo para o Ano Adicional de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro para o ano de 2026, conforme disposto no Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 021, de 24 de fevereiro de 2026, para fins de comprovação da condição declarada de Pessoa com Deficiência (PcD), nos seguintes termos:

1) A candidata relacionada abaixo deverá encaminhar, até o dia 13 de março de 2026, laudo médico comprobatório da condição de Pessoa com Deficiência (PcD), para avaliação pela Comissão instituída pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME
MAYRA GABRIELA MACHADO DE SOUZA

2) O laudo médico deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: processoseletivosmsrio@gmail.com

3) O laudo médico deverá conter obrigatoriamente:

- identificação da candidata;
- descrição detalhada da deficiência;
- código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- assinatura e carimbo do médico responsável, contendo o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- data de emissão do documento.

3.1) A data de emissão do laudo médico deverá ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo.

4) A documentação encaminhada será avaliada por Comissão designada pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, para verificação da conformidade com os critérios estabelecidos no edital regulamentador do processo seletivo.

5) O não envio da documentação no prazo estabelecido implicará na desconsideração da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), permanecendo a candidata concorrendo exclusivamente pela